



Suplemento I Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, SEXTA-FEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2023 Nº 6476



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.640, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com os incisos I e III do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.236.077,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade com Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins				4.890.000,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1.676.000,00
1010000100103111412315 - Realização de publicidade e propaganda institucional	339039	1	500	100.000,00
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins				50.000,00
1030000100112211712208 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	50.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário				6.710.000,00
1060000100206111454512 - Promoção da efetividade da prestação jurisdicional - FUNJURIS	339036	2	760	4.000.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339039	2	760	2.710.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria				486.000,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	322.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	500	144.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	20.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins				205.500,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339030	1	500	9.000,00
1090000300612611002306 - Manutenção dos serviços de informática	339040	1	500	106.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339030	1	500	10.000,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	1	500	80.500,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado				115.378,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	4.354,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	100.000,00
1090000400412211002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	2.824,00
1090000400412211002252 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	8.200,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento				70.000,00
11300001004122111662090 - Implementação do planejamento e da gestão para resultados	339030	1	500	70.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				1.078.701,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECUJU	449052	1	500	159.501,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	449052	1	500	200,00
1170000101412211002190 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	512.000,00
1170000101412211002280 - Manutenção de serviços de logística e transporte	339039	1	500	290.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	449052	1	500	105.000,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual				100.000,00
1180000200242111603090 - Construção, reforma e ampliação das unidades vinculadas ao sistema penitenciário	339030	1	759	100.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia				770.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação				
1200002901957111594350 - Fortalecimento e modernização das infraestruturas de CT&I das instituições de en	445042	1	500	620.000,00
12000029019573111594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339020	1	500	150.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins				42.495,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	30.000,00
1200003001912611004233 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	2.495,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico				7.650.636,00
12000060022662111553037 - Desenvolvimento da infraestrutura empresarial e	449051	1	759	7.650.636,00
20720 - Fundo Cultural				179.500,00
17700072013392111584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	449051	1	500	179.500,00
24830 - Fundo Financeiro				30.000,00
2240008300912211004251 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	802	30.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda				205.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	60.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339037	1	500	140.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	1	500	5.000,00
25840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual				250.000,00
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	334041	1	500	250.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública				1.132.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	111.000,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339014	1	500	13.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de	339039	1	500	887.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de	339092	1	500	121.000,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária				1.042.042,00
1330000102012611002255 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	48.598,00
1330000102057311482010 - Apoio a realização de eventos agropecuários	339039	1	500	840.444,00
1330000102057311482117 - Manutenção de centros de difusão agrotecnológica	339039	1	500	103.000,00
1330000102063111472058 - Fomento à agricultura familiar no Estado do Tocantins	445042	1	500	50.000,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins				113.138,00
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	1	500	13.138,00
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339014	2	501	100.000,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins				200.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação				
1340005102884511486022 - Contribuição para o Programa do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	449047	1	756	200.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)				9.165.762,00
11400096004122111531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	1	500	376.721,00
11400096004122111531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	2	799	1.407.524,00
11400096004122111531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	2	500	15.000,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339037	2	500	49.000,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339039	1	500	245.416,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339092	1	500	9.099,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	445042	1	500	200.000,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	445042	2	500	200.000,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	709	300.000,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	3.376,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	24.525,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	74.538,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	35.800,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	57.187,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	500	151.035,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	2	500	667,00
1140009602678211524039 - Elaboração de projetos	449051	1	500	311.800,00
1140009602678211524039 - Elaboração de projetos	339030	2	500	267.077,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	500	26.312,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339039	1	709	1.500.000,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	165.000,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339039	1	500	45.000,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	2	500	2.512.226,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339092	1	799	576.324,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339092	1	799	141.448,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento				2.080.220,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	475.450,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	799	66.050,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	1.000.000,00
1380009701751211153033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	339014	1	799	500,00
1380009701751211153033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	339014	1	799	155.220,00
1380009701751211153033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	339039	1	799	383.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social				152.836,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	339014	1	500	15.000,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	339014	1	761	41.833,00

2410000100812211002281 - Manutenção de serviços de transportes	339039	1	500	0000000	96.203,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					42.988,00
2420006500812211614073 - Fortalecimento de Controle Social e Instância de Pactuação IGD SUAS	339033	1	660	0000000	3.641,00
2420006500812211614133 - Apoio na Gestão do Cadastro Único e Programa de Transferência	339033	1	660	0000000	2.908,00
2420006500812211614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	339039	1	660	0000000	29.312,00
	339039	1	660	0000000	7.127,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

Suplementação

49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					19.429,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	449052	1	500	0000000	11.629,00
1490000100312811732336 - Aprimoramento da gestão de pessoas	339039	1	500	0000000	7.800,00
77010 - Secretaria da Cultura					60.000,00
1770000100412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	20.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	40.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.144.452,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	359.452,00
	449052	1	500	0000000	326.000,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	335043	1	749	0000210	315.000,00
	339031	1	749	0000210	47.000,00
	339039	1	500	0000000	97.000,00
87010 - Secretaria do Turismo					250.000,00
1870000100412211002445 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	50.000,00
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia	335041	1	500	0000104	50.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	2	500	0000000	50.000,00
	335041	1	500	0000104	100.000,00
Total					38.236.077,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					4.890.000,00
1010000100103111412226 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	4.890.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					6.710.000,00
1060000100206111453067 - Obra e infraestrutura do Poder Judiciário do Tocantins - FUNJURIS	449051	2	760	0000000	6.710.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					486.000,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	0000000	20.000,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	322.000,00
		2	500	0000000	144.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					95.500,00
1090000300612211006026 - Indenização aos policiais militares relativa ao Mandado de Segurança nº 698/93	339092	1	500	0000000	80.500,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidades	339030	1	500	0000000	15.000,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado					115.378,00
1090000400412211002187 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	8.200,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	100.000,00
1090000400412211002262 - Manutenção de serviços de transporte	339039	1	500	0000000	2.956,00
	339092	1	500	0000000	1.398,00
	449052	1	500	0000000	2.824,00
10190 - Fundo de Fardamento da Polícia Militar					110.000,00
1100001900618111604059 - Fornecimento de fardamento	339030	1	500	0000000	110.000,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					70.000,00
1130000100412611002400 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	70.000,00

17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					1.173.701,00
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da	449051	1	500	0000000	200,00
	449052	1	500	0000000	512.000,00
1170000100642111602346 - Promoção e monitoramento das políticas de assistência às pessoas privadas de lib	449052	1	500	0000000	159.501,00
1170000100642111602347 - Implementação, promoção e gerenciamento das políticas de educação formal, educac	449052	1	500	0000000	100.000,00
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	449052	1	500	0000104	200.000,00
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	449052	1	761	0000000	12.000,00
1170000101442211642333 - Promoção e monitoração da política de proteção e defesa dos direitos humanos	339014	1	500	0000000	30.000,00
	339039	1	500	0000000	130.000,00
	339092	1	500	0000000	30.000,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual					100.000,00
1180009200242111603090 - Construção, reforma e ampliação das unidades vinculadas ao sistema penitenciári	449052	1	759	0000240	100.000,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					190.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
1200002901957111593095 - Implantação do parque tecnológico					40.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339039	1	500	0000000	150.000,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					2.495,00
1200003001912211004191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	2.495,00
20600 - Fundo de Desenvolvimento Econômico					7.650.636,00
1200006002266111553026 - Fomentar empreendimentos estratégicos de desenvolvimento econômico para o Tocant	449051	1	759	0000240	7.650.636,00
20720 - Fundo Cultural					179.500,00
1770007201339211584157 - Incentivo a projetos artísticos culturais	339039	1	500	0000000	179.500,00
24830 - Fundo Financeiro					30.000,00
2240008300912211004186 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	802	0000000	30.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda					205.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	5.000,00
1250000100412811661050 - Implementação da gestão estratégica de pessoas	339030	1	500	0000000	80.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339039	1	500	0000000	120.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					41.633,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	1	761	0000000	41.633,00
26840 - Fundo de Recursos de Emenda Parlamentar Individual					300.000,00
1260008402884511666049 - Transferências especiais de emendas parlamentares	444042	1	500	0000104	300.000,00
27010 - Secretaria da Educação					5.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	449051	1	500	1001104	5.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					1.652.000,00
1310000100612211002318 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	1	500	0000000	50.000,00
	339039	1	500	0000000	150.000,00
	339092	1	500	0000000	13.000,00
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339030	1	500	0000000	30.000,00
	339040	1	500	0000000	150.000,00
	449052	1	500	0000000	45.000,00
1310000100612811602031 - Capacitação, formação e valorização dos profissionais de segurança pública	339036	1	500	0000000	10.000,00
1310000100618111601039 - Expansão e adequação das unidades de segurança pública	449051	1	500	0000104	505.000,00
	449052	1	500	0000104	15.000,00
1310000100618111601144 - Implantação de projetos de modernização da gestão e de políticas de segurança	339030	1	500	0000000	20.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339014	1	500	0000000	70.000,00
	339030	1	500	0000000	60.000,00
	339036	1	500	0000000	40.000,00
	339039	1	500	0000000	222.000,00
	339040	1	500	0000000	196.000,00
	339092	1	500	0000000	10.000,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					992.042,00
1330000102012211002185 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	48.598,00
1330000102057311481080 - Realização da feira de tecnologia agropecuária - AGROTINS	339039	1	500	0000000	900.331,00
1330000102060811482068 - Fortalecimento das cadeias produtivas agropecuárias	339039	1	500	0000000	43.113,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					113.138,00
1340004902012211004195 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	2	501	0000260	100.000,00
	339039	1	500	0000000	13.138,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					200.000,00
13400051021122111483022 - Estruturação e modernização institucional	449092	1	756	0000000	200.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					9.265.762,00
1140009600412211531110 - Estruturação das edificações públicas	444042	1	500	0000104	100.000,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas	339030	1	500	0000000	196,00
	339037	1	500	0000000	3.376,00
	339039	1	500	0000000	199.804,00
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319192	1	500	0000000	35.800,00



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	709	0000000	300.000,00
	339039	1	709	0000000	1.300.000,00
		2	500	0000000	73.525,00
1140009602612611004238 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	1.977,00
	449052	1	500	0000000	57.187,00
	449051	1	500	0000000	151.035,00
1140009602678211523059 - Restauração e conservação de estradas estaduais pavimentadas CREMA					
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	2	500	0000000	267.077,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	2	500	0000000	3.288.550,00
1140009602678211524039 - Elaboração de projetos	339014	1	500	0000000	30.000,00
	449051	2	500	0000000	667,00
	339030	1	799	0000240	16.535,00
1140009602678211524130 - Educação para o trânsito nas rodovias estaduais	339036	1	799	0000240	25.197,00
1140009602678211524162 - Recuperação de passivos ambientais	449051	1	500	0000000	311.800,00
1140009602678211524167 - Licenciamento ambiental de obras de infraestrutura rodoviária	339035	1	500	0000000	10.160,00
	339039	1	500	0000000	1.016.121,00
	339030	1	799	0000240	99.716,00
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais					
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	0000000	354.515,00
			709	0000000	200.000,00
		2	500	0000000	15.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339039	1	799	0000240	1.407.524,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					2.080.220,00
1380009700412211004312 - Manutenção de serviços de transportes	339030	1	799	0000240	1.000.000,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	541.500,00
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449051	1	799	0000240	500,00

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.640 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR I

					Anulação
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e	449051	1	799	0000240	197.000,00
	449052	1	799	0000240	341.220,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					96.203,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	96.203,00
42650 - Fundo Estadual de Assistência Social					42.988,00
2420006500812211614276 - Apoio à organização e gestão do SUAS	339033	1	660	0000000	6.549,00
2420006500824411614320 - Apoio à organização e gestão dos programas, projetos e benefícios socioassistenc	339039	1	660	0000000	36.439,00
42680 - Fundo Estadual do Trabalho - FET /TO					15.000,00
1420006801133311622093 - Consolidar o Sistema público de emprego	339014	1	500	0000000	10.000,00
	339036	1	500	0000000	5.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					50.000,00
1470000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	1	500	0000000	50.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					19.429,00
1490000100309111732024 - Atendimento sociojurídico integral e gratuito	339039	1	500	0000000	7.800,00
1490000100312211432188 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	1	500	0000000	11.629,00
77010 - Secretaria da Cultura					60.000,00
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	40.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	339014	2	500	0000000	20.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					1.144.452,00
1790000100412211002420 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	326.000,00
1790000102781111632059 - Fomento ao desenvolvimento do esporte de alto rendimento	339039	1	749	0000210	47.000,00
1790000102781211632045 - Desenvolvimento de atividades de iniciação esportiva	339030	1	749	0000210	220.000,00
2790000100824411631028 - Construção, reforma e ampliação de unidades de apoio ao jovem	339039	1	749	0000210	95.000,00
	449051	1	500	0000000	456.452,00
87010 - Secretaria do Turismo					150.000,00
1870000100412211002443 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	50.000,00
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia	334041	2	500	0000000	50.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	335041	1	500	0000104	50.000,00
Total					38.236.077,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.641, DE 3 DE JULHO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com os incisos I, III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 114.845.297,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade com os Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário do Planejamento e Secretário-Chefe da Casa Civil
Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.641 DE 3 DE JULHO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

					Suplementar
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					2.400.800,00
1030000100112211712287 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.181.000,00
	319094	1	500	0000000	219.800,00
	Total				2.400.800,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					20.000.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	20.000.000,00
Total					20.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					303,00
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339093	1	500	0000103	303,00
Total					303,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					600.000,00
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	600.000,00
Total					600.000,00
09070 - Casa Militar					276.000,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319113	1	500	0000000	276.000,00
Total					276.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					402.313,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	700	0000000	398.778,00
	Total				398.778,00
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449093	1	700	0000000	3.535,00
Total					3.535,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					29.040,00
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319004	1	500	0000000	29.040,00
Total					29.040,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					290.000,00
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339093	1	700	0000000	290.000,00
Total					290.000,00
20330 - Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS					505.643,00
1280003301212611004319 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	1001101	307.643,00
Total					307.643,00
1280003301236411574303 - Promoção de cursos de graduação na modalidade presencial	339141	1	500	1001101	198.000,00
Total					198.000,00
24830 - Fundo Financeiro					1.187.873,00
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	1	500	0000000	978.943,00
	319003	1	500	0000000	208.930,00
	Total				1.187.873,00
27010 - Secretaria da Educação					42.432.972,00
1270000101212211002166 - Aparelhamento de unidade administrativa	449052	1	500	1001101	23.784,00
	Total				23.784,00
1270000101212811002381 - Formação continuada dos servidores que atuam nas áreas técnicas e administrativa	339039	1	500	1001101	177.910,00
Total					717.910,00
1270000101236311562343 - Apoio às turmas da educação profissional	335041	1	500	1001104	100.000,00
	335043	1	500	1001104	100.000,00
	Total				200.000,00
1270000101236811561086 - Construção, reforma e ampliação de unidade escolar	444042	1	540	0000000	200.000,00
	449051	1	540	0000000	761.076,00
	Total				961.076,00
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319004	1	540	0000000	20.465.672,00
	319011	1	540	0000000	1.345.370,00
	319012	1	500	0000000	28.499,00
	319092	1	500	0000000	66,00
			540	0000000	9.803,00
	319113	1	500	0000000	7.840,00
			540	0000000	260.000,00

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000, 1002102; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6000000248, 6000000250; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215, 6013110215, 6013120215; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0 - Fonte 6020000251; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0 - Fonte 6030000215; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União - Fonte 7000000000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 7540000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 3 de julho de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.643 DE 3 DE JULHO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementar						
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					391.011,69	
1090000900618211601147 - Aparelhamento das Unidades Bombeiro Militar - UBM	449052	2	700	0000000	304.758,97	
	449093	2	700	0000000	86.252,72	
	Total				391.011,69	
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					90.000,00	
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319011	2	500	0000000	90.000,00	
	Total				90.000,00	
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					32.869.142,00	
1170000100306111601121 - Estruturação de unidades vinculadas e da sede administrativa da SECIJU	449051	2	700	0000000	32.869.142,00	
	Total				32.869.142,00	
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					773.928,91	
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339093	2	700	0000000	773.928,91	
	Total				773.928,91	
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					20.000.000,00	
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	2	500	0000000	20.000.000,00	
	Total				20.000.000,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					32.391.899,00	
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	2	600	0000248	200.000,00	
	339036	2	600	0000248	74.450,00	
	Total				274.450,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	2	600	0000250	162.986,00	
				601	3110215	31.000,00
	339039	2	500	1002102	26.500.000,00	
				449052	2	601
					3110215	193.386,00
					3120215	1.259.799,00
				603	0000215	24.175,00
Total				29.414.900,00		
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	334141	2	500	1002102	2.400.000,00	
	Total				2.400.000,00	
	2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	602	0000251	17.000,00
449051		2	601	0000215	675.549,00	
449052		2	601	3110215	150.000,00	
Total				842.549,00		
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					387.163,00	
1340004902060611474118 - Fortalecimento de serviços de extensão rural em eventos agropecuários	339093	2	700	0000000	387.163,00	
	Total				387.163,00	
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					920.000,00	
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	500	0000000	400.000,00	
	319011	2	500	0000000	300.000,00	
	319013	2	500	0000000	114.000,00	
	319094	2	500	0000000	56.000,00	
	319113	2	500	0000000	50.000,00	
	Total				920.000,00	
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					39.943.058,00	
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	469071	2	754	0000000	39.943.058,00	
Total				39.943.058,00	128.306.202,60	

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.651, DE 24 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a transformação da 3ª Companhia Independente de Polícia Militar em 14º Batalhão de Polícia Militar, bem como altera a denominação da 9ª Companhia Independente de Polícia Militar para 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, e adota outra providência.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 32 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º A 3ª Companhia Independente de Polícia Militar instituída pelo Decreto nº 2.013, de 9 de março de 2004, é transformada em 14º Batalhão de Polícia Militar, com sede administrativa no município de Colinas do Tocantins - TO, com atuação conforme Plano de Articulação.

Parágrafo único. São transferidas para o 14º BPM de que trata o *caput* deste artigo as obrigações e responsabilidades da 3ª CIPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

Art. 2º A 9ª Companhia Independente de Polícia Militar, instituída pelo Decreto nº 6.586, de 6 de fevereiro de 2023, passa a ser denominada 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, com sede administrativa em Goiatins - TO, com atuação conforme plano de articulação.

Parágrafo único. São transferidas para 3ª CIPM de que trata o *caput* deste artigo as obrigações e responsabilidades da 9ª CIPM, firmadas por meio de convênio e outros termos congêneres.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o inciso III do art. 1º do Decreto nº 6.586, de 6 de fevereiro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 24 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

CEL QOPM Marcio Antônio
Barbosa de Mendonça
Comandante-Geral da Polícia
Militar do Estado do Tocantins

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.652, DE 31 DE JULHO DE 2023.

Abre a Recursos sob a Supervisão da SEFAZ crédito adicional suplementar

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a Recursos sob a Supervisão da SEFAZ crédito adicional suplementar no valor de R\$ 212.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provém do excesso de arrecadação, na rubrica: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000000 na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 31 dias do mês de julho de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.656, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV do art. 6º, da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 49.977.430,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta - Fonte 7560000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Fonte 7610000000; e Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.656 DE 1º DE AGOSTO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339033	2	500	00000000	82.380,00
	Total				82.380,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339033	2	500	00000000	1.860.014,00
	Total				1.860.014,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	2	500	00000000	31.633,00
	Total				31.633,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	2	501	0000260	50.000,00
	Total				50.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	2	500	00000000	8.744.443,00
			501	0000260	3.255.567,00
	Total				12.000.010,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual					
1180009200242111604300 - Aparelhamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	339030	2	759	0000240	136.704,00
	Total				136.704,00
23010 - Secretaria da Administração					
1230000100412611661140 - Modernização dos recursos de tecnologia da informação da SECAD	339030	2	500	00000000	117.600,00
	339035	2	500	00000000	66.000,00
	339039	2	500	00000000	775.000,00
	339040	2	500	00000000	5.741.000,00
	Total				6.699.600,00
25010 - Secretaria da Fazenda					
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	2	501	0000260	5.800.000,00
	Total				5.800.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	2	761	00000000	1.440.000,00
	Total				1.440.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					
1260008100412611664363 - Gestão de sistemas de informação dos órgãos da administração direta e indireta d	339040	2	500	00000000	3.000.000,00
	Total				3.000.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano					
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	2	500	00000000	998.469,00
	Total				998.469,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					
1140009600412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	2	500	00000000	84.364,00
	Total				84.364,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	2	500	00000000	175.760,00
	Total				175.760,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	339014	2	799	0000240	20.000,00
	444042	2	500	00000000	133.333,00
	Total				153.333,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	2	799	0000240	50.000,00
	449051	2	756	00000000	2.632.821,00
	Total				2.682.821,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	2	500	00000000	1.633.333,00
	Total				1.633.333,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	2	500	00000000	4.009.161,00
	Total				4.009.161,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339092	2	500	00000000	84.000,00
	449052	2	500	00000000	500.000,00
	Total				584.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.656 DE 1º DE AGOSTO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação					
77010 - Secretaria da Cultura					200.000,00
1770000100412211004327 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	00000000	30.000,00
	339039	2	500	00000000	10.000,00
	Total				40.000,00
1770000100412211004331 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	500	00000000	80.000,00
	339039	2	500	00000000	60.000,00
	Total				140.000,00
1770000100412211004360 - Manutenção de serviços de informática	339040	2	500	00000000	20.000,00
	Total				20.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					3.127.848,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	2	500	00000000	3.127.848,00
	Total				3.127.848,00
87010 - Secretaria do Turismo					5.228.000,00
1870000102369511551154 - Apoio e realização da temporada de praia	334041	2	500	00000000	570.000,00
	Total				570.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	2	500	00000000	3.910.000,00
	339039	2	500	00000000	748.000,00
	Total				4.658.000,00
Total					49.977.430,00
(*) Identificador Exercício Fonte					

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.657, DE 1º DE AGOSTO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso IV e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 44.160.164,20, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000;1002102; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6000000250; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos Destinados ao Enfrentamento da COVID-19 no Bojo da Ação 21C0 - Fonte 6020000250, 6020000251; Auxílio Financeiro - Outorga crédito tributário ICMS - art. 5º, inciso V, EC nº 123/2022 - Fonte 7180000000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.657 DE 1º DE AGOSTO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LEI(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços					
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	2	500	00000000	200.000,00
	Total				200.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	2	600	0000250	5.753.377,00
	339039	2	500	1002102	1.728.400,00
			501	0000280	3.865.000,00
			600	0000250	4.563.022,00
	339040	2	600	0000250	355.771,00
	Total				22.162.938,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	2	600	0000250	1.728.400,00
	339039	2	500	1002102	12.000.000,00
			600	0000250	1.402.030,00
			602	0000250	1,00
			718	0000000	4.206.580,20
	339092	2	600	0000250	774.088,00
	Total				18.382.699,20
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339039	2	500	1002102	314.935,00
	Total				314.935,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	2	600	0000250	1.006.416,00
	449062	2	601	0000215	163.574,00
					16.202,00
	Total				1.186.192,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	469071	2	500	00000000	185.000,00
	Total				185.000,00
Total					
44.160.164,20					

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.661, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso III e parágrafo único do art. 6º, da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.489.771,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.661 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria				
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				152.633,00
09020 - Casa Civil				
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				22.009,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins				
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319012	1	500	0000000
Total				17.212.422,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado				
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				173.779,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado				
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				176.095,00
09070 - Casa Militar				
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				240.664,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins				
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000
Total				2.095.956,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)				
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				1.107,00
11010 - Secretaria da Comunicação				
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				81.247,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento				
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				118.607,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				729.568,00
19010 - Secretaria da Indústria Comercio e Serviços				
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				41.046,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins				
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				5.340,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins				
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				124.007,00
20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do				
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				60.597,00
23010 - Secretaria da Administração				
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				615.372,00
25010 - Secretaria da Fazenda				
1250000100412211002229 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				3.224.450,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação				
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				635.876,00
27010 - Secretaria da Educação				
Total				3.002.084,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.661 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação				
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319011	1	500	1001101
Total				3.002.084,00
30590 - Fundo Estadual de Saúde				
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	1002102
Total				87.302.268,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública				
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				16.069.649,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária				
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				404.024,00
34330 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins				
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				5.281.721,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins				
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500	0000000
Total				1.617.079,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins				
1340005102112211484217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				102.817,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano				
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				283.370,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)				
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				815.974,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento				
1380009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				16.044,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos				
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				142.319,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				124.417,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins				
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				764.847,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social				
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				707.907,00
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos				
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				6.963,00
77010 - Secretaria da Cultura				
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				133.087,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude				
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500	0000000
Total				3.026,00
81010 - Secretaria da Mulher				
1810000100412211002429 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				44,00
83010 - Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais				
1830000100412211002428 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				44,00
85010 - Secretaria da Pesca e Aquicultura				
Total				350,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.661 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Suplementação				
1850000100412211002430 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				350,00
87010 - Secretaria do Turismo				
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000
Total				962,00
Total				
Total				142.489.771,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.661 DE 22 DE AGOSTO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

Anulação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
23010 - Secretaria da Administração				
1230000100412211006037 - Gestão de recursos dos direitos dos servidores	319094	1	500	0000000
Total				142.489.771,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, e com fulcro no inciso II do art. 6º, da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 59.470.000,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Fonte 8030000000, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte: 603110250, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 28 de agosto de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 28 dias do mês de agosto de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.666, DE 28 DE AGOSTO DE 2023					
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II					
Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					56.470.000,00
2240008500927111004522 - Pagamento de renumeração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	803	0000000	50.470.000,00
	319003	1	803	0000000	6.000.000,000
	Total				56.470.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					3.000.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339039	1	600	3110250	3.000.000,00
Total					3.000.000,00
Total					59.470.000,00

I*Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA			
ANEXO II do Decreto nº 6.666, de 28 de agosto Exercício 2023			
SUPLEMENTAÇÃO			
248500 - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES			
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR VALOR R\$ 1,00
7000 00 0000	Receitas Correntes - Intra Orçamentárias		56.470.000
7200 00 0000	Contribuições		
7210 00 0000	Contribuições Sociais		
7215 00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social		
7215 53 0000	Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares		
7215 53 1100	Contribuição Patronal – Militar Ativo – Principal	803	0000000
TOTAL			56.470.000
305500 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
1000 00 0000	Receitas Correntes		3.000.000
1700 00 0000	Transferências Correntes		
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades		
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS		
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	600	3110250
TOTAL			3.000.000
TOTAL GERAL			59.470.000

DECRETO Nº 6.668, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com os incisos I e III do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.520.507,30, consignado no vigente orçamento, na conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e
Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.668 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR I					
Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
01010 - Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins					8.211.560,00
1010000100103111411093 - Ampliação do sistema de rede	449052	1	500	0000000	970.000,00
	Total				970.000,00
	339046	1	500	0000000	4.030.000,00
	449052	1	500	0000000	1.388.570,00
1010000100103111412183 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	Total				5.418.570,00
	339039	1	500	0000000	1.822.990,00
Total				1.822.990,00	
03010 - Tribunal de Contas do Estado do Tocantins					72.700,00
1030000100103211751096 - Aparentamento do Tribunal de Contas do Estado	339030	1	500	0000000	2.700,00
	Total				2.700,00
1030000100112611751092 - Ampliação da infraestrutura de tecnologia da informação	449052	1	500	0000000	70.000,00
	Total				70.000,00
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					227.000,00
1050000100212811452174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Judiciário	339014	1	500	0000000	20.000,00
	339036	1	500	0000000	27.000,00
	339039	1	500	0000000	180.000,00
	Total				227.000,00
06010 - Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário					300.000,00
1060000100212211454204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos do Tribunal de Justiça e C	339039	1	760	0000000	300.000,00
	Total				300.000,00
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.593.214,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	0000000	70.000,00
	339033	1	500	0000000	96.118,00
		2	500	0000000	11.377,00
	339039	1	500	0000000	30.000,00
	339093	1	500	0000000	165.000,00
	Total				372.495,00
1090000100412211002269 - Manutenção de serviços de transporte	339030	2	500	0000000	21.288,00
	339033	1	500	0000000	2.134.000,00
	Total				2.155.288,00
1090000100412211002317 - Suporte operacional para autoridades, investidores, convidados e visitantes em e	339039	1	500	0000000	65.431,00
	Total				65.431,00
09020 - Casa Civil					100.000,00
1090000200412211002199 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	0000000	100.000,00
Total				100.000,00	
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					2.302.020,30
1090000300612211002204 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	360.000,00
	339030	1	500	0000000	933.825,00
	339046	1	500	0000000	316.630,00
	Total				1.610.455,00
1090000300612211602029 - Estruturação logística e tecnológica, de infraestrutura e manutenção das unidade	339015	1	500	0000000	521.565,30
	Total				521.565,30
1090000300618111602006 - Fortalecimento do policiamento preventivo e ostensivo	339015	1	500	0000000	20.000,00
	339036	1	500	0000000	36.000,00
	339039	1	500	0000000	14.000,00
	339093	1	500	0000000	100.000,00
Total				170.000,00	
09070 - Casa Militar					28.000,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	0000000	28.000,00
	Total				28.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					207.159,00
1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339008	2	501	0000260	57.159,00
	339015	1	500	0000000	150.000,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.668 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023					
CRÉDITO SUPLEMENTAR I					
Suplementação					
Total					207.159,00
11010 - Secretaria da Comunicação					
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	1	500	00000000	203.994,00
Total					203.994,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento					
1130000100412211002375 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339093	1	500	00000000	80.000,00
Total					80.000,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					
1170000101442211602324 - Assistência aos socioeducandos, egressos e famílias	339039	1	500	00000000	250.125,00
Total					250.125,00
1170000101442211642321 - Promoção e fortalecimento do controle social das Políticas Públicas vinculadas à	339014	1	500	00000000	17.500,00
Total					17.500,00
1170000101442211642333 - Promoção e monitoração da política de proteção e defesa dos direitos humanos	339014	1	500	00000000	17.500,00
Total					17.500,00
18920 - Fundo Penitenciário Estadual					
1180009200242111604300 - Aparentamento e manutenção das unidades penitenciárias e prisionais	449052	2	712	0000239	519.575,00
Total					519.575,00
20290 - Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia					
1200002901957111594056 - Fomento a projetos de pesquisa científicos, tecnológicos e de inovação	339020	1	500	00000000	700.000,00
	449020	1	500	00000000	300.000,00
Total					1.000.000,00
1200002901957311594346 - Promoção à difusão e popularização da ciência, tecnologia e inovação	339039	1	500	00000000	111.250,00
Total					111.250,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins					
					9.000,00

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.670 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					2.934.258,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	2	500	00000000	380.000,00
	449052	2	500	00000000	2.554.258,00
	Total				2.934.258,00
26790 - Fundo de Modernização e Desenvolvimento Fazendário					1.946.575,00
1260007900412611663047 - Modernização e aperfeiçoamento da SEFAZ	339040	2	759	0000240	300.000,00
	449052	2	759	0000240	1.596.575,00
	Total				1.896.575,00
1260007900412811664008 - Promoção da educação corporativa	339036	2	759	0000240	50.000,00
	Total				50.000,00
26800 - Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza					4.685.040,00
1260008000412911616003 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas sociais	339041	2	761	00000000	4.685.040,00
	Total				4.685.040,00
26820 - Fundo Estadual de Transporte - FET					2.000.000,00
1260008200412911664490 - Transferência de recursos aos órgãos executores de programas de infraestrutura d	449051	2	759	0000240	2.000.000,00
	Total				2.000.000,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública					789.000,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339093	2	500	00000000	789.000,00
	Total				789.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano					121.221,00
1370000101648211511153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	339035	2	500	00000000	81.221,00
	Total				81.221,00
1370000101648211512055 - Realização de projeto de trabalho social	339014	2	500	00000000	40.000,00
	Total				40.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					11.392.796,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	2	500	00000000	2.333.335,00
	Total				2.333.335,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339039	2	500	00000000	9.059.461,00
	Total				9.059.461,00
77010 - Secretaria da Cultura					211.000,00
1770000101339211582423 - Promover a capacitação e qualificação da cadeia produtiva da cultura	339014	2	500	00000000	1.000,00
	Total				1.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	339014	2	500	00000000	10.000,00
	339039	2	500	00000000	200.000,00
	Total				210.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					3.574.474,39
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	449051	2	500	00000000	1.020.932,00
	Total				1.020.932,00
1790000102781211632325 - Promoção e apoio a eventos e projetos desportivos e paradesportivos	339039	2	749	0000210	2.553.542,39
	Total				2.553.542,39
87010 - Secretaria do Turismo					4.435.000,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	2	500	00000000	2.000.000,00
	339039	2	500	00000000	2.435.000,00
	Total				4.435.000,00
Total					32.089.364,39

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.671 DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO II

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)	
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					1.700.000,00	
Valor	319091	2	500	00000000	900.000,00	
	339091	2	500	00000000	750.000,00	
	Total				1.650.000,00	
1090000600206111006031 - Decisões judiciais diversas	339091	2	500	00000000	50.000,00	
	Total				50.000,00	
24830 - Fundo Financeiro					110.805.607,00	
2240008300927211004271 - Pagamento de benefícios previdenciários	319001	2	801	2111000	110.805.607,00	
	Total				110.805.607,00	
30550 - Fundo Estadual de Saúde					23.144.951,00	
2300005501012211003108 - Articulação e cooperação interfederativa em gestão de saúde	339030	2	600	0000248	86.350,00	
	Total				86.350,00	
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	759	0000240	10.000,00	
	Total				10.000,00	
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	449052	2	759	0000240	200.000,00	
	Total				200.000,00	
2300005501030111654156 - Qualificação do processo de trabalho da atenção primária	449052	2	601	0000215	66.774,00	
	Total				66.774,00	
2300005501030211653099 - Ampliação e modernização da rede de serviços de saúde no Estado	449093	2	631	0000000	623.960,00	
	Total				623.960,00	
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	2	759	0000240	347.963,00	
	339039	2	500	1002102	18.000.000,00	
	339040	2	600	0000250	3.474.066,00	
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	449052	2	603	0000215	13.695,00	
	Total				21.835.724,00	
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	2	600	0000250	177.636,00	
	Total				177.636,00	
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	759	0000240			144.507,00	
	Total				322.143,00	
Total					135.650.558,00	

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.672, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto e diversos órgãos crédito adicional suplementar.

DECRETO Nº 6.671, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 135.650.558,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 50000000000, Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6000000250, 6000000248; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 -Fonte 6030000215; Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde - Fonte 6310000000; Recursos Vinculados a Fundos - 7590000240; e Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Fonte 8012111000.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 6.672, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.288.055,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica: Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 50000000000, na conformidade do Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.672, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação

UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria					1.389.418,00
1090000100412211002165 - Administração e manutenção do Palácio Araguaia	339030	1	500	00000000	52.927,00
	Total				52.927,00
1090000100412211002189 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	00000000	469.223,00
	Total				469.223,00
1090000100412211002218 - Manutenção da Praça dos Girassóis	339030	1	500	00000000	343.707,00
	Total				343.707,00
1090000100412211002219 - Manutenção da residência oficial do governador	339030	1	500	00000000	265.168,00
	Total				265.168,00
1090000100412211002220 - Manutenção da unidade de recepção do Cantão	339030	1	500	00000000	258.393,00
	Total				258.393,00
09070 - Casa Militar					100.000,00
1090000700612211002196 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339015	1	500	00000000	100.000,00
	Total				100.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					251.506,00

1090000900612211002191 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	0000000	84.006,00
	339039	1	500	0000000	145.000,00
	Total				229.006,00
1090000900612611002248 - Manutenção de serviços de informática	339040	1	500	0000000	22.500,00
	Total				22.500,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					6.112.102,00
1170000101442111602342 - Gestão e modernização das Unidades Penais	339039	1	500	0000000	6.112.102,00
	Total				6.112.102,00
25010 - Secretaria da Fazenda					6.330.000,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339036	1	500	0000000	190.000,00
	339046	1	500	0000000	240.000,00
	339093	1	500	0000000	5.900.000,00
	Total				6.330.000,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					14.100.000,00
1260008100412611664365 - Reestruturação da infraestrutura de tecnologia da informação e telecomunicações	339040	1	500	0000000	4.600.000,00
	449052	1	500	0000000	9.500.000,00
	Total				14.100.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					3.540.000,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.540.000,00
	Total				3.540.000,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano					1.508.702,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	1	500	0000000	1.508.702,00
	Total				1.508.702,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					6.862.691,00
1140009600412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339039	1	500	0000000	2.667.379,00
	Total				2.667.379,00
	1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	444052	1	500	0000000
Total				151.980,00	
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial		449051	1	500	0000000
	Total				2.500.000,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	1.333.332,00
	Total				1.333.332,00
	Total				1.333.332,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339030	1	500	0000000	167.500,00
	339039	1	500	0000000	42.500,00
	Total				210.000,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social					269.476,00
1410000101133311622146 - Qualificação e capacitação profissional	339014	1	500	0000000	25.000,00
	Total				25.000,00
2410000100812211002202 - Coordenação e manutenção dos	339036	1	500	0000000	32.876,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.672, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação					
serviços administrativos gerais	339039	1	500	0000000	211.600,00
	Total				244.476,00
42680 - Fundo Estadual do Trabalho - FET /TO					80.000,00
1420006801133311622093 - Consolidar o Sistema público de emprego	449052	1	500	0000000	80.000,00
	Total				80.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					7.500.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	7.500.000,00
	Total				7.500.000,00
77010 - Secretaria da Cultura					10.000,00
1770000101339211584336 - Fomento à produção, circulação e promoção da arte, da cultura e do turismo cultu	339039	1	500	0000000	10.000,00
	Total				10.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					431.690,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	431.690,00
	Total				431.690,00
87010 - Secretaria do Turismo					7.802.470,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	4.245.000,00
	339039	1	500	0000000	3.557.470,00
	Total				7.802.470,00
Total					56.288.055,00

(*)Identificador Exercício Fonte

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO II do Decreto nº 6.672, de 1º de setembro Exercício 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
390998 – UG - FINANCEIRA TESOUREO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas de Correntes			56.288.055
1700 00 0000	Transferências Correntes			56.288.055
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	56.288.055
TOTAL				56.288.055

DECRETO Nº 6.673, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso II e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 193.925.356,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provêm do excesso de arrecadação, na rubrica Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 50000000000; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6003120250 Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem - Fonte 60500000000; e Recursos de Operações de Crédito - Fonte 75400000000, na conformidade com o Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.673, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023
EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	I.E(*)	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	00000000	22.240.000,00
	Total				22.240.000,00
27010 - Secretaria da Educação					
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	39.000.000,00
	Total				39.000.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	605	0000000	104.695.562,00
	319011	1	605	00000000	9.572.900,00
	Total				1.361.300,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	600	3120250	10.934.200,00
	339037	1	500	1002102	30.171.362,00
	339039	1	500	1002102	1.000.000,00
				600	2.000.000,00
	Total				57.426.000,00
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	90.597.362,00
Total				1.164.000,00	
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339039	1	500	1002102	1.164.000,00
Total				2.000.000,00	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	754	00000000	27.589.794,00
	Total				13.794.897,00
	449051	1	754	00000000	13.794.897,00
Total				13.794.897,00	
87010 - Secretaria do Turismo					
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	00000000	400.000,00
	Total				400.000,00
Total					193.925.356,00
(*)Identificador Exercício Fonte					

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA				
ANEXO II do Decreto nº 6.673, de 01 de setembro Exercício 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
305500 – FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	Receitas de Correntes			98.531.562
1700 00 0000	Transferências Correntes			98.531.562
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS			
1713 50 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
1713 50 2000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada			
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	600	3120250	87.597.362
1713 50 5000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS			
1713 50 5100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	605	0000000	10.934.200
TOTAL				98.531.562

390998 – UG - FINANCEIRA TESOURO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.00
1000 00 0000	Receitas de Correntes			67.804.000
1700 00 0000	Transferências Correntes			67.804.000
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	67.804.000
2000 00 0000	Receitas de Capital			27.589.794
2100 00 0000	Operações de Crédito			27.589.794
2110 00 0000	Operações de Crédito - Mercado Interno			
2112 00 0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2112 01 0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno			
2112 01 0100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	754	0000000	27.589.794
TOTAL				95.393.794
TOTAL GERAL				193.925.356

DECRETO Nº 6.677, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso III e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 77.650.229,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade com o Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta da anulação das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 22 de setembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.677 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II				
Suplementação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
09010 - Secretaria Executiva da Governadoria				158.459,00
1090000100412211002230 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	158.459,00
	Total			158.459,00
09020 - Casa Civil				38.619,00
1090000200412211002238 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	38.619,00
	Total			38.619,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins				11.012.670,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319012	1	500 0000000	11.012.670,00
	Total			11.012.670,00
09040 - Controladoria-Geral do Estado				151.038,00
1090000400412211002235 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	151.038,00
	Total			151.038,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado				873.908,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	873.908,00
	Total			873.908,00
09070 - Casa Militar				249.920,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	249.920,00
	Total			249.920,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins				2.040.449,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500 0000000	2.040.449,00
	Total			2.040.449,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)				1.987,00
1380000800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos	319011	1	500 0000000	1.987,00
	Total			1.987,00
11010 - Secretaria da Comunicação				88.319,00
1110000102412211002237 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	88.319,00
	Total			88.319,00
13010 - Secretaria do Planejamento e Orçamento				169.034,00
1130000100412211002389 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500 0000000	169.034,00
	Total			169.034,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça				3.265.186,00
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	3.265.186,00
	Total			3.265.186,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços				41.337,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	41.337,00
	Total			41.337,00
20300 - Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins				12.398,00
1200003001912211004225 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	12.398,00
	Total			12.398,00
20570 - Junta Comercial do Estado do Tocantins				90.172,00
1200005702312211004223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	90.172,00
	Total			90.172,00

20610 - Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do					119.569,00
1200006102312211004224 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000		119.569,00
	Total				119.569,00
23010 - Secretaria da Administração					369.660,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000		369.660,00
	Total				369.660,00
25010 - Secretaria da Fazenda					6.163.786,00
1250000100412211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000		6.163.786,00
	Total				6.163.786,00
26810 - Agência de Tecnologia da Informação					430.296,00
1260008100412211004513 - Manutenção de Recursos humanos	319011	1	500 0000000		430.296,00
	Total				430.296,00
27010 - Secretaria da Educação					13.519.496,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.677 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II				
Suplementação				
1270000101236811562109 - Manutenção de recursos humanos dos profissionais da educação básica	319011	1	500 1001101	13.519.496,00
	Total			13.519.496,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde				22.564.929,00
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 1002102	22.564.929,00
	Total			22.564.929,00
31010 - Secretaria da Segurança Pública				9.605.739,00
1310000100612211002222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	9.605.739,00
	Total			9.605.739,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária				316.002,00
1330000102012211002228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	316.002,00
	Total			316.002,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins				2.535.292,00
1340004300212211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	2.535.292,00
	Total			2.535.292,00
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins				1.140.966,00
1340004902060611474099 - Manutenção de recursos humanos das unidades de apoio e execução de serviços	319011	1	500 0000000	1.140.966,00
	Total			1.140.966,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins				79.499,00
1340005102112211048417 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	79.499,00
	Total			79.499,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano				266.679,00
1370000100412211002233 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	266.679,00
	Total			266.679,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)				811.761,00
1140009602612211004222 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	811.761,00
	Total			811.761,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento				35.896,00
13800009701712211004214 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	35.896,00
	Total			35.896,00
38990 - Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos				50.663,00
1380009900412211004221 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	50.663,00
	Total			50.663,00
39010 - Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos				86.623,00
1390000101812211002236 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	86.623,00
	Total			86.623,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins				694.344,00
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	694.344,00
	Total			694.344,00
41010 - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social				521.879,00
2410000100812211002232 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	521.879,00
	Total			521.879,00
75010 - Secretaria de Parcerias e Investimentos				33.512,00
1750000100412211002396 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	33.512,00
	Total			33.512,00
77010 - Secretaria da Cultura				99.374,00
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500 0000000	99.374,00
	Total			99.374,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude				10.768,00
1790000100412211002418 - Manutenção de Recursos Humanos	319011	1	500 0000000	10.768,00
	Total			10.768,00
Total				77.650.229,00

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.677 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023 CRÉDITO SUPLEMENTAR II				
Anulação				
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Valor (R\$ 1,00)
23010 - Secretaria da Administração				77.650.229,00
1230000100412211006037 - Gestão de recursos dos direitos dos servidores.	319094	1	500 0000000	77.650.229,00
	Total			77.650.229,00
Total				77.650.229,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.680, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com os incisos I e III do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.963.215,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade com Anexo I a este Decreto.

ANEXO II AO DECRETO Nº 6.681 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
CRÉDITO SUPLEMENTAR II

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 6.682 DE 2 DE OUTUBRO DE 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

Anulação					
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede munic	334041	1	500	1002104	110.000,00
2300005501030211654361 - Implementação da rede de atenção psicossocial	339037	1	500	1002102	38.238,00
2300005501030211654362 - Viabilização do acesso aos serviços de saúde de forma regulada e oportuna	339039	1	500	1002102	3.476,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	339037	1	500	1002102	44.350,00
	339039	1	500	1002102	20.279,00
	335043	1	500	1002104	400.000,00
	337170	1	500	1002102	840,00
	339032	1	500	1002102	590.000,00
	339037	1	500	1002102	43.183,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339037	1	500	1002102	187,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	221,00
33010 - Secretaria da Agricultura e Pecuária					190.000,00
1330000102063111472058 - Fomento a agricultura familiar no Estado do Tocantins	339030	1	700	0000000	90.000,00
	339039	1	700	0000000	100.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					19.615.294,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	1	754	0000000	25.000,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	449051	1	754	0000000	1.374.189,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	449051	1	754	0000000	18.216.105,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					135.743,00
1380009701712211004197 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339039	1	799	0000240	112.578,00
1380009701751211514115 - Operacionalização e manutenção dos sistemas de tratamento de água e coleta e tra	339039	1	799	0000240	23.165,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					130.249.247,00
1470000102812211006045 - Gestão da recomposição do fundo de depósitos judiciais	339093	1	500	0000000	260.000,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329022	1	500	0000000	10.000,00
	469071	1	500	0000000	50.000,00
1470000109999911469003 - Reserva de contingência	999999	1	500	0000000	10.727.517,00
2470000100927211006052 - Transferência de recursos para cobertura do déficit previdenciário dos servidores	319113	1	500	0000000	119.201.730,00
77010 - Secretaria da Cultura					60.000,00
1770000100412211004328 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	60.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					50.000,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000104	50.000,00
Total					368.731.631,87

(*) Identificador Exercício Fonte

Suplementação					VALOR (R\$ 1,00)
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE(*)	Fonte	Marcador Fonte	
34490 - Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins					109.000,00
1340004902060611473007 - Estruturação do RURALTINS	449052	2	799	0000240	109.000,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					3.500.000,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	449051	2	501	0000260	3.500.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					895,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	2	899	0000218	25,00
	449047	2	755	0000000	870,00
50350 - Fundo Estadual da Defesa Pública					78.700,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defesa Pública	339030	2	759	0000240	10.000,00
	449052	2	759	0000240	8.700,00
1500003500309111734367 - Gestão da Escola Superior da Defesa Pública - ESDEP	339039	2	759	0000240	10.000,00
Total					3.688.595,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO Nº 6.683, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso IV e parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.001.716,38, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Recursos não Vinculados de Impostos - Fonte 5000000000; Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Transferência do Salário-Educação - Fonte 5500000000; Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) - Fonte 5520000000; Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) - Fonte 5530000000; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6000000250; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fonte 6010000215; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - Fonte 6020000251; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 -Fonte 6030000215; Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de Repasse da União - Fonte 7000000000; Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza - Fonte 7611001238.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

RECEITA					ANULAÇÃO					Exercício 2023				
SUPLEMENTAÇÃO					ANULAÇÃO					Exercício 2023				
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00					
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			240,33	1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			240,33					
1300 00 0000	Receita Patrimonial			240,33	1300 00 0000	Receita Patrimonial			240,33					
1320 00 0000	Valores Mobiliários				1320 00 0000	Valores Mobiliários								
1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias				1321 00 0000	Juros e Correções Monetárias								
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários				1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários								
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700	0000000	240,33	1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700	0000000	240,33					
	TOTAL			240,33		TOTAL			240,33					

DECRETO Nº 6.682, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e em conformidade com o inciso IV do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 3.688.595,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Fonte 7550000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; Outras Vinculações Legais - Fonte 7990000240; Outros Recursos Vinculados - Fonte 8990000218.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 2 de outubro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 2 dias do mês de outubro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.693, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação					
1310000100612611602082 - Suporte e modernização tecnológica às unidades de segurança pública	339040	1	500	0000000	339.340,00
1310000100618111602105 - Suporte técnico, logístico e operacional às unidades de polícia judiciária	339039	1	500	0000000	178.600,00
	339040	1	500	0000000	63.000,00
	339093	1	500	0000000	2.440.000,00
1310000100618111602379 - Gestão dos serviços de transporte das unidades de segurança	339030	1	500	0000000	605.000,00
	339039	1	500	0000000	1.627.699,00
1310000100618111602387 - Suporte técnico, logístico e operacional as unidades de Polícia Científica	339039	1	500	0000000	77.361,00
	339040	1	500	0000000	9.000,00
	339093	1	500	0000000	296.000,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					3.565.070,00
1340004302012211484171 - Ressarcimento de Despesas de Atividade de Defesa Agropecuária - REDAD	339095	1	500	0000000	3.565.070,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					853.461,00
1370000100412211002203 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	444052	1	500	0000000	686.794,00
1370000101545211512020 - Desenvolvimento da política e funções urbanas	444042	1	500	0000000	166.667,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					33.481.271,00
1140009600412211531110 - Estruturação das edificações públicas	339014	1	500	0000000	45.000,00
1140009602612211004198 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339014	1	500	0000000	14.520,00
	339039	1	500	0000000	190.000,00
1140009602612211004249 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	0000000	656.351,00
	339039	1	500	0000000	448.129,00
1140009602678211523111 - Estruturação de obras de arte especial	339014	1	500	0000000	10.000,00
	449051	1	500	0000000	13.000.000,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	339014	1	500	0000000	95.000,00
1140009602678211523114 - Pavimentação de vias urbanas	444042	1	500	0000000	1.133.337,00
1140009602678211524039 - Elaboração de projetos	444042	1	500	0000000	148.800,00
1140009602678211524082 - Implementação de sinalização nas rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	5.000,00
	339039	1	500	0000000	4.000.000,00
1140009602678211524311 - Gestão da faixa de domínio das rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	5.000,00
1140009602678211524357 - Regularização das faixas de domínio das rodovias estaduais	339014	1	500	0000000	5.000,00
	339014	1	500	0000000	200.000,00
	339030	1	500	0000000	4.000.000,00
1140009602678211524495 - Conservação e Manutenção da Malha Viária	339039	1	500	0000000	8.811.281,00
	339014	1	500	0000000	16.000,00
1140009602678211524499 - Fiscalização nas Rodovias Estaduais	339030	1	500	0000000	53.055,00
	339039	1	500	0000000	644.798,00
38970 - Agência Tocantinense de Saneamento					1.416.000,00
1380009701751111513061 - Sistema simplificado de abastecimento de água e saneamento rural	449051	1	500	0000000	693.000,00
1380009701751211513033 - Implantação de sistemas de abastecimento de água	449051	1	500	0000000	310.000,00
1380009701751211513034 - Implantação de sistemas de esgotamento sanitário	449051	1	500	0000000	413.000,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					13.500.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	1	500	0000000	13.500.000,00
79010 - Secretaria de Estado dos Esportes e Juventude					665.985,00
1790000102781211631118 - Construção, reforma e ampliação de infraestrutura esportiva	444042	1	500	0000000	665.985,00
87010 - Secretaria do Turismo					8.342.971,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.693, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

EXCESSO DE ARRECAÇÃO I

Suplementação					
1870000102369511553091 - Promover a infraestrutura de apoio ao turismo	444042	1	500	0000000	166.333,00
1870000102369511554335 - Realizar a promoção nacional e internacional do turismo	334041	1	500	0000000	2.895.000,00
	339014	1	500	0000000	96.638,00
	339039	1	500	0000000	1.715.000,00
	444041	1	500	0000000	3.470.000,00
Total					89.170.908,00

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS				
RECEITA				
ANEXO II do Decreto nº 6.693, de 1º de novembro				
Exercício 2023				
SUPLEMENTAÇÃO				
390998 - UG - FINANCEIRA TESOUREIRO				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1.00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			89.170.908,00
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União			
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE			
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	89.170.908,00
TOTAL				89.170.908,00

DECRETO Nº 6.694, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado e na conformidade com o inciso II e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito adicional suplementar no valor de R\$ 684.406.117,48, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo I a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito mencionada neste artigo provém do excesso de arrecadação, na rubrica Recursos não vinculados de Impostos - Fonte 50000000000, Assistência Financeira da União Destinada à Complementação ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais de Enfermagem - Fonte 60500000000; Recursos de Operações de Crédito - Fonte 75400000000; Recursos vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) - Fonte 80300000000, na conformidade com o Anexo II a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO

Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura

Secretário de Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.694, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023

EXCESSO DE ARRECAÇÃO II

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins					6.000.000,00
1050000100206111456009 - Concessão de direitos adquiridos a magistrados e servidores do Poder Judiciário	319092	1	500	0000000	6.000.000,00
09030 - Polícia Militar do Estado do Tocantins					58.861.586,00
1090000300612211002302 - Manutenção dos recursos humanos	319003	1	500	0000000	11.416,00
	319011	1	500	0000000	671.855,00
	319012	1	500	0000000	44.494.766,00
	319013	1	500	0000000	13.505,00
	319092	1	500	0000000	1.045.546,00
	319094	1	500	0000000	723.587,00
	319113	1	500	0000000	11.709.806,00
	319192	1	500	0000000	191.105,00
09060 - Procuradoria-Geral do Estado					7.667.337,00
1090000600206111006030 - RPV e Requisição de Pequeno Valor	319091	1	500	0000000	3.500.000,00
	339091	1	500	0000000	2.500.000,00
	339091	1	500	0000000	256.000,00
1090000600412211002290 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.411.337,00
09070 - Casa Militar					1.346.000,00
1090000700612211002241 - Manutenção de recursos humanos	319012	1	500	0000000	1.050.000,00
	319113	1	500	0000000	296.000,00
09090 - Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Tocantins					10.961.322,00
1090000900612211002223 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	30.958,00
	319012	1	500	0000000	8.648.265,00
	319092	1	500	0000000	125.440,00
	319094	1	500	0000000	119.455,00
	319113	1	500	0000000	2.015.006,00
	319192	1	500	0000000	22.198,00
10880 - Agência de Mineração do Estado do Tocantins (38000)					175.450,00
1380008800412211004329 - Manutenção dos serviços de recursos humanos.	319011	1	500	0000000	150.000,00
	319013	1	500	0000000	20.000,00
	319092	1	500	0000000	300,00
	319113	1	500	0000000	5.000,00
	319192	1	500	0000000	150,00
17010 - Secretaria da Cidadania e Justiça					16.021.546,48
1170000101412211002231 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	1.542.500,00
	319011	1	500	0000000	10.458.000,00
	319013	1	500	0000000	68.000,00
	319092	1	500	0000000	40.460,00
	319094	1	500	0000000	1.429.686,48
	319113	1	500	0000000	2.475.000,00
	319192	1	500	0000000	7.900,00
19010 - Secretaria da Indústria Comércio e Serviços					493.359,00
1190000100412211002239 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	500	0000000	158.000,00
	319011	1	500	0000000	292.000,00
	319013	1	500	0000000	12.055,00
	319094	1	500	0000000	1.304,00
	319113	1	500	0000000	30.000,00
23010 - Secretaria da Administração					2.078.049,00
1230000100412211002234 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.592.042,00
	319013	1	500	0000000	68.590,00
	319092	1	500	0000000	31.736,00
	319094	1	500	0000000	51.405,00
	319113	1	500	0000000	328.271,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.694, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II					
					Suplementação
	319192	1	500	0000000	6.005,00
24850 - Fundo de Proteção Social dos Militares					32.231.418,00
2240008701030211724322 - Pagamento de remuneração dos militares inativos e benefícios de pensão militar	319001	1	803	0000000	25.431.418,00
	319003	1	803	0000000	6.200.000,00
	319092	1	803	0000000	600.000,00
24870 - Fundo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos					39.181.730,00
2240008701030211724322 - Assistência médica e odontológica aos servidores públicos do Estado do Tocantins	339039	1	500	0000000	39.181.730,00
27010 - Secretaria da Educação					73.257.000,00
1270000101212211002209 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	1	500	1001101	54.083.000,00
	339047	1	500	0000000	3.257.000,00
1270000101230611562114 - Manutenção do programa de alimentação escolar	335043	1	500	0000000	10.000.000,00
1270000101236811562116 - Manutenção do transporte escolar	339033	1	500	1001101	5.917.000,00
30550 - Fundo Estadual de Saúde					195.585.134,00
2300005501012211004152 - Manutenção de recursos humanos	319004	1	605	0000000	3.786.548,00
	319011	1	500	1002102	71.056.740,00
			605	0000000	98.650,00
	319013	1	500	1002102	7.646.909,00
	319016	1	500	1002102	660.970,00
	319092	1	500	1002102	5.212.447,00
	319094	1	500	1002102	2.037.108,00
	319113	1	500	1002102	16.062.206,00
	334141	1	605	0000000	79.287,00
	335041	1	605	0000000	1.433.587,00
2300005501012211004200 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339037	1	500	1002102	1.550.000,00
	339039	1	500	1002102	2.441.227,00
2300005501012211004253 - Manutenção de serviços de transporte	339030	1	500	1002102	241.074,00
	339039	1	500	1002102	52.157,00
2300005501024211654355 - Implementação da rede de atenção à pessoa com deficiência	339037	1	500	1002102	50.000,00
2300005501030211654113 - Oferta de ações e serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar nas unidades hospita	339030	1	500	1002102	13.525.196,00
			600	3110250	2.000.000,00
	339037	1	500	1002102	1.082.373,00
	339039	1	500	1002102	20.861.174,00
			600	3110250	7.608.069,00
	339092	1	500	1002102	200.000,00
2300005501030211654127 - Produção hemoterápica e hematológica na hemorrede	339030	1	500	1002102	47.465,00
	339037	1	500	1002102	288.914,00
	339039	1	500	1002102	39.009,00
2300005501030211654345 - Implementação da rede de atenção às urgências	339039	1	500	1002102	6.619.000,00
2300005501030211654352 - Organização e viabilização dos serviços de saúde, e do apoio ao diagnóstico	339033	1	500	1002102	1.300.000,00
2300005501030211654354 - Apoio à manutenção dos serviços de MAC Ambulatorial e hospitalar na rede municip	339039	1	500	1002102	22.962.000,00
2300005501030311654356 - Assistência farmacêutica	334141	1	500	1002102	2.371.414,00
	339032	1	500	1002102	100.000,00
	339037	1	500	1002102	50.000,00
2300005501030511654353 - Fortalecimento do sistema estadual de vigilância em saúde	339030	1	500	1002102	58.480,00
	339037	1	500	1002102	100.000,00
	339039	1	500	1002102	12.417,00
2300005501084611006036 - Fornecimento de insumos e serviços de saúde por Sentenças Judiciais, Ação Civil	339091	1	500	1002102	3.950.713,00
34430 - Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins					7.265.090,00

ANEXO I AO DECRETO Nº 6.694, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO II					
					Suplementação
1340004302012211004259 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	7.265.090,00
34510 - Instituto de Terras do Estado do Tocantins					165.060,00
1340005102112211484217 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	100.867,00
	319013	1	500	0000000	1.471,00
	319113	1	500	0000000	62.722,00
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional					388.661,00
1370000101648211511153 - Estruturação de Habitação de Interesse Social	449051	1	754	0000000	388.661,00
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)					10.000.000,00
1140009602678211523112 - Pavimentação de rodovias	449051	1	754	0000000	10.000.000,00
40310 - Instituto Natureza do Tocantins					3.363.387,00
1400003101812211004228 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	2.579.200,00
	319013	1	500	0000000	202.070,00
	319113	1	500	0000000	582.117,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					100.000,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	449047	1	754	0000000	100.000,00
47010 - Recursos sob a Supervisão da SEPLAN					210.263.988,00
1470000102884311006006 - Administração da dívida interna e de seus serviços	329021	1	500	0000000	9.100.000,00
	329022	1	500	0000000	600.000,00
	329121	1	500	0000000	12.944.431,00
	469071	1	500	0000000	6.300.000,00
	469171	1	500	0000000	100.513.557,00
1470000102884411006005 - Administração da dívida externa e de seus serviços	329021	1	500	0000000	36.500.000,00
	329022	1	500	0000000	6.000,00
	469071	1	500	0000000	44.300.000,00
49010 - Defensoria Pública do Estado do Tocantins					8.000.000,00
1490000100312211432227 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	8.000.000,00
87010 - Secretaria do Turismo					1.000.000,00
1870000100412211002444 - Manutenção de recursos humanos	319011	1	500	0000000	1.000.000,00
Total					684.406.117,48

(*)Identificador Exercício Fonte

ESTADO DO TOCANTINS RECEITA					
ANEXO II do Decreto nº 6.694, de 1º de novembro					
SUPLEMENTAÇÃO					
390998 - UG - FINANCEIRA TESOURE					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			626.679.897,48	
1700 00 0000	Transferências Correntes				
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades				
1711 00 0000	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União				
1711 50 0000	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE				
1711 50 0100	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - FPE - Principal	500	0000000	626.679.897,48	
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			10.488.661,00	
2100 00 0000	Operações de Crédito				
2110 00 0000	Operações de Crédito - Mercado Interno				
2112 01 0000	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno				
2112 01 0100	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	754	0000000	10.488.661,00	
TOTAL				637.168.558,48	

305500 - UG - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			15.006.141,00
1700 00 0000	Transferências Correntes			
1710 00 0000	Transferências da União e de suas Entidades			
1713 00 0000	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde -SUS			
1713 50 2000	Transferências de Rec. do Bloco de Man. das Ações e Serv. Públicos de Saúde e Atenção Especializada			
1713 50 2100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde e Atenção Especializada - Principal	600	0000250	9.608.069,00
1713 50 5000	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde -Gestão do SUS			
1713 50 5100	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Gestão do SUS - Principal	605	0000000	5.398.072,00
TOTAL				15.006.141,00
248500 - UG - FUNDO DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00
1000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			7.231.418,00
1200 00 0000	Contribuições			
1210 00 0000	Contribuições Sociais			
1215 00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Protecáo Social			
1215 52 0000	Contribuição p/o Sistema de Prot. Social dos Militares			
1215 52 1000	Contribuição do Militar Ativo			
1215 52 1100	Contribuição do Militar Ativo - Principal	803	0000000	7.231.418,00
7000 00 0000	RECEITAS CORRENTES - INTRA ORÇAMENTÁRIAS			25.000.000,00
7200 00 0000	Contribuições			
7210 00 0000	Contribuições Sociais			
7215 00 0000	Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social			
7215 50 0000	Contribuição Patronal - Servidor Civil Inativo e Pensionistas			
7215 53 0000	Contribuição Patronal para o Sistema de Proteção Social dos Militares			
7215 53 1000	Contribuição Patronal - Militar Ativo			
7215 53 1100	Contribuição Patronal - Militar Ativo - Principal	803	0000000	25.000.000,00
TOTAL				32.231.418,00
TOTAL GERAL				684.406.117,48

DECRETO Nº 6.695, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre a diversos órgãos crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a diversos órgãos crédito suplementar no valor de R\$ 21.149.804,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Outros Recursos não Vinculados - Fonte 5010000260; Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta - Fonte 7550000000; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240; Outros Recursos Vinculados - Fonte 8990000218.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, no 1º dia do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura Deocleciano Gomes Filho
Secretário do Planejamento e Secretário-Chefe da Casa Civil
Orçamento

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N° 6.695 DE 1º DE NOVEMBRO 2023
SUPERÁVIT FINANCEIRO I

DECRETO N° 6.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
11010 - Secretaria da Comunicação					3.700.000,00
1110000102413111662143 - Publicidade das ações estratégicas do Governo do Tocantins	339039	2	501	0000260	3.700.000,00
25010 - Secretaria da Fazenda					17.086.200,00
1250000100412211002193 - Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais	339030	2	501	0000260	666.000,00
	339033	2	501	0000260	250.000,00
	339036	2	501	0000260	200.000,00
	339039	2	501	0000260	575.000,00
	339048	2	501	0000260	20.000,00
	339093	2	501	0000260	12.600.000,00
1250000100412211002217 - Manutenção da Escola de Gestão Fazendária	339030	2	501	0000260	30.000,00
1250000100412211002307 - Manutenção dos serviços de transporte	339039	2	501	0000260	83.000,00
1250000100412211661069 - Melhoria da infraestrutura das unidades da SEFAZ	339030	2	501	0000260	970.000,00
	449052	2	501	0000260	7.200,00
1250000100412211661116 - Aperfeiçoamento da gestão tributária	339030	2	501	0000260	60.000,00
	339040	2	501	0000260	90.000,00
1250000100412211002261 - Manutenção de serviços de informática	449052	2	501	0000260	500.000,00
	339040	2	501	0000260	985.000,00
1250000100412911662377 - Promoção das relações interinstitucionais fazendárias	339033	2	501	0000260	50.000,00
26830 - Fundo de Desenvolvimento Econômico e Sustentável do Estado do Tocantins					146.029,00
1260008302369411626047 - Transferência de recursos para concessão de empréstimos a empreendedores do Est	459066	2	759	0000240	146.029,00
45010 - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ					2.575,00
1450000102884511006020 - Contribuição para o Programa de Patrimônio do Servidor Público - PASEP	339047	2	899	0000218	75,00
	449047	2	755	0000000	2.500,00
50350 - Fundo Estadual da Defensoria Pública					215.000,00
1500003500309111734004 - Aprimoramento das unidades da Defensoria Pública	339030	2	759	0000240	50.000,00
	339039	2	759	0000240	85.000,00
	449051	2	759	0000240	80.000,00
Total					21.149.804,00

(*) Identificador Exercício Fonte

DECRETO N° 6.697, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre ao Fundo Estadual de Saúde o crédito adicional suplementar.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado em conformidade com o inciso IV e o parágrafo único do art. 6º da Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto ao Fundo Estadual de Saúde crédito adicional suplementar no valor de R\$ 914.210,00, consignado no vigente orçamento, na conformidade do Anexo Único a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta do *superávit* financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, nas rubricas: Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21C0 - Fonte 6030000215; Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 7590000240.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 7 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

Suplementação					
UO / Programa de Trabalho	Natureza Despesa	LE	Fonte	Marcador Fonte	VALOR (R\$ 1,00)
30550 - Fundo Estadual de Saúde					914.210,00
2300005501012811654307 - Formação dos trabalhadores do SUS	339014	2	759	0000240	80.000,00
	339030	2	759	0000240	120.000,00
	449052	2	603	0000215	714.210,00
Total					914.210,00

(*) Identificador Exercício Fonte

Abre Crédito Especial a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 23 da Lei nº 4.021, de 25 novembro de 2022, e com a Lei nº 4.129, de 6 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, crédito adicional especial no valor de R\$ 2.329.222,24, consignado no vigente orçamento, na conformidade dos Anexos I e III a este Decreto.

Parágrafo único. Os recursos necessários à suplementação de crédito de que trata este artigo correm à conta de remanejamento das dotações orçamentárias indicadas nos Anexos II e III a este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 21 dias do mês de novembro de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Sergislei Silva de Moura
Secretário do Planejamento e Orçamento

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ANEXO I AO DECRETO N° 6.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho				Natureza Despesa		LE	Fonte	Marcador	Suplementação				
				Regional				Fonte	VALOR (R\$ 1,00)				
37010 - Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional									2.329.222,24				
1370000100460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos				339014	1	500	0000000		26.629,50				
				339030	1	700	0000000		40.000,00				
				339039	1	700	0000000		60.000,00				
				449051	1	500	0000000		113.643,00				
				449052	1	700	0000000		100.000,00				
				449092	1	500	0000000		39.728,00				
							0000103		0,71				
							700	0000000	64.258,41				
				1370000100460711492108 - Manutenção de obras hídricas				339014	1	500	0000000		28.988,50
								339037	1	500	0000000		76.236,86
			500					0000000	1.740,22				
339039	1	500	0000000						22,92				
			799					0000240	0,09				
339047	1	500	0000000						12.589,88				
339092	1	500	0000000						0,10				
			799					0000240	0,50				
			2					500	0000000	0,55			
445042	2	500	0000000						600.000,00				
				449052	1	500	0000103		111.786,00				
							700	0000000	1.046.284,00				
				449092	1	700	0000000		7.313,00				
Total									2.329.222,24				
(*) Identificador Exercício Fonte													

(*) Identificador Exercício Fonte

ANEXO II AO DECRETO N° 6.702, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023
CRÉDITO ESPECIAL

UO / Programa de Trabalho				Anulação	
				VALOR (R\$ 1,00)	
38960 - Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura (14000)				2.329.222,24	
1140009600460711491022 - Construção de infraestrutura hídrica para irrigação e usos múltiplos				339014	1 500 0000000 26.629,50
				339030	1 700 0000000 40.000,00
				339039	1 700 0000000 60.000,00
				449051	1 500 0000000 113.643,00
				449052	1 700 0000000 100.000,00
				449092	1 500 0000000 39.728,00
1140009600460711492108 - Manutenção de obras hídricas				700 0000000 64.258,41	
				339014	1 500 0000000 28.988,50
				339037	1 500 0000000 76.236,86
					2 500 0000000 1.740,22
				339039	1 500 0000000 22,92
					799 0000240 0,09
				339047	1 500 0000000 12.589,88
				339092	1 500 0000000 0,10
					799 0000240 0,50
					2 500 0000000 0,55
				445042	2 500 0000000 600.000,00
				449052	1 500 0000103 111.786,00
					700 0000000 1.046.284,00
449092 1 700 0000000					
Total				2.329.222,24	

(*) Identificador Exercício Fonte

SUPLEMENTAÇÃO					
370100 - SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			100.000,00	
1300 00 0000	Receita Patrimonial			100.000,00	
1320 00 0000	Valores Mobiliários				
1321 00 0000	Juros e Corréios Monetários				
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários				
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700	0000000	100.000,00	
1321 01 0110	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	799	0000240	0,59	
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.217.855,41	
2400 00 0000	Transferências de Capital			1.217.855,41	
2410 00 0000	Transferências da União e de suas entidades				
2414 00 0000	Transferências da União e de suas entidades				
2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas Entidades				
2414 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	0000000	1.217.855,41	
TOTAL				1.317.855,41	

ANULAÇÃO					
389600 - AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA REGIONAL					
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	FT	MARCADOR	VALOR R\$ 1,00	
1000 00 0000	RECEITAS CORRENTES			100.000,59	
1300 00 0000	Receita Patrimonial			100.000,59	
1320 00 0000	Valores Mobiliários				
1321 00 0000	Juros e Corréios Monetários				
1321 01 0000	Remuneração de Depósitos Bancários				
1321 01 0100	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	700	0000000	100.000,00	
1321 01 0110	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	799	0000240	0,59	
2000 00 0000	RECEITAS DE CAPITAL			1.217.855,41	
2400 00 0000	Transferências de Capital			1.217.855,41	
2410 00 0000	Transferências da União e de suas entidades				
2414 00 0000	Transferências da União e de suas entidades				
2414 99 0000	Outras Transferências de convênios da União e de suas Entidades				
2414 99 0100	Outras Transferências de convênios da União e de suas Entidades - Principal	700	0000000	1.217.855,41	
TOTAL				1.317.856,00	